



PORTARIA CRO-SE Nº 091 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, “ad referendum” do Plenário.

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, conforme estabelecida pela Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 3 de junho de 1971;

Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar a concessão do uso de suprimento de fundos para despesas não eventuais e não operacionais do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe;

Considerando a necessidade de realizar compras emergenciais de materiais diversos para a utilização, prevenção e proteção dos servidores, conselheiros, e outros envolvidos, sem a obrigatoriedade de licitação;

Considerando a necessidade de prestar serviços de deslocamento para servidores, colaboradores e conselheiros, em situação de urgência e ocasional:

RESOLVE:

Art. 1º - Reajusta-se o valor do Suprimento de Fundos para R\$ 1.000,00 (um mil reais), com vigência a partir de 10/06/2024. A prestação de contas deverá ser feita em até 30 (trinta) dias a partir da data da concessão.

Art. 2º - O responsável pelo recebimento do numerário será Renne Teles Mendez, Chefe do Setor de Contratos. Na sua ausência, Brenda Veras Barreto assumirá a responsabilidade.

Art. 3º - Altera-se o artigo 4º da Portaria nº 073/2024 e o fluxograma, conforme necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cumpra-se.

Aracaju, 10 de junho de 2024

ERICKSON PALMA SILVA, CD
Presidente em Exercício do CRO-SE